



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ
Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí
Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br



WhatsApp: (89) 98125-5703

EDITAL N° 06/2026 - CTBJ/UFPI

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA

A Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), escola vinculada à Universidade Federal do Piauí (UFPI), divulga por meio da **Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI - (PAE - Tec)**, conforme **Resolução nº 548/2023 - CEPEX/UFPI e Lei no 14.914/2024**. O presente edital relativo ao processo de seleção interna para concessão do **Benefício Auxílio Moradia (BAM)**, tendo em vista a interdição da Residência Estudantil do CTBJ. Este processo destina-se aos estudantes matriculados no Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) no ano de 2026, regido pelas normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Piauí está alinhada com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil, especificamente a **Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional**. Seu principal objetivo é proporcionar aos estudantes de cursos oferecidos por esta instituição de ensino pública federal, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, um acesso complementar para satisfazer suas necessidades básicas. Esta iniciativa visa melhorar as condições de permanência e sucesso acadêmico dos estudantes do CTBJ/UFPI, contribuindo para seu desenvolvimento acadêmico e atuando preventivamente contra a retenção e evasão escolar.

1.2. Entende-se por **vulnerabilidade socioeconômica** um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares, ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições de renda, habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, e de bens de consumo. O conceito de vulnerabilidade socioeconômica está fundamentado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

2. DO BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA (BAM)

2.1. O Benefício Auxílio Moradia (BAM) é um benefício pecuniário de fluxo não-contínuo, apresentado via edital, destinado exclusivamente a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, oriundo de outros estados, municípios ou zona rural, quando não for possível a oferta de vagas na Residência Estudantil. O benefício será concedido durante o período que perdure a impossibilidade da oferta de vagas na Residência Estudantil.



WhatsApp: (89) 98125-5703

2.2. O Benefício Auxílio Moradia consiste em um auxílio financeiro no valor de **R\$600,00 reais** (seiscentos reais) destinado a estudantes em situação de **vulnerabilidade socioeconômica**, comprovada através da análise da documentação exigida por este Edital (Anexo I).

2.3. Para a implementação do Benefício Auxílio Moradia serão disponibilizadas **11 (onze) vagas**. Os critérios principais para classificação incluem: distância do Colégio Técnico de Bom Jesus, renda familiar, contexto social e a presença de agravantes sociais.

2.4. De acordo com disponibilidade orçamentária poderão ser contemplados mais candidatos da lista de espera.

2.5. Os candidatos com solicitação de benefício deferido que excederem o número de vagas, formarão uma lista de espera. A convocação ficará condicionada à abertura de novas vagas mediante a liberação de recursos financeiros para a finalidade deste Edital.

2.6. Dentre o total de bolsas disponibilizadas, 5% serão reservadas para atender pessoas com necessidades educacionais específicas, conforme estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015).

2.7. O valor atribuído ao Benefício Auxílio Moradia (BAM) está conforme a Resolução nº 548/2023 - CEPEX/UFPI.

3. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

3.1. O Benefício Auxílio Moradia terá vigência durante o ano letivo de 2026, com pagamento da primeira parcela referente ao mês **de abril de 2026**.

3.2. O Benefício Auxílio Moradia **não poderá ser acumulado** com nenhum outro benefício no âmbito da Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos da Universidade Federal do Piauí (Resolução nº 548/2023 - CEPEX/UFPI). Se comprovado o acúmulo indevido de bolsas pelo estudante, o montante recebido de forma irregular deverá ser devolvido aos cofres públicos.

3.3. O CTBJ reserva-se o direito de suspender o pagamento das bolsas da Política de Assistência Estudantil em caso de redução dos recursos orçamentários destinados à Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

4.1. Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, **AO MENOS UM dos critérios abaixo discriminados**:

4.1.1. ser egresso da rede pública de educação básica;

4.1.2. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ

Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 98125-5703



- 4.1.3. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- 4.1.4. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo, podendo ser criadas, nos termos do regulamento, faixas de ordem de prioridade para atendimento, da seguinte forma:
- 4.1.5. ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;
- 4.1.6. ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;
- 4.1.7. ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;
- 4.1.8. ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.

4.2. Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, **TODOS os critérios abaixo discriminados:**

- 4.2.1. Estar regularmente matriculado em Curso Técnico concomitante ou Subsequente, na modalidade presencial, no CTBJ/UFPI.
- 4.2.2. Não residir na zona urbana de Bom Jesus (PI).
- 4.2.3. Não estar matriculado(a) ou frequentando outro Curso Técnico ou graduação na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

4.3. Não ser contemplado com outro benefício no âmbito da Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos da Universidade Federal do Piauí (Resolução nº 548/2023 - CEPEX/UFPI).

4.4. Não possuir vínculo empregatício;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os(as) Os estudantes interessados em concorrer ao Benefício Auxílio Moradia (BAM) devem realizar a inscrição gratuitamente enviando os documentos solicitados para <https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/alunos/cadastro> no **período estabelecido no cronograma.**

5.2. Cabe ao candidato anexar todos os documentos de forma legível. O Comitê de Assistência Estudantil não se responsabilizará por documentos ilegíveis ou de baixa qualidade, ou por falha no envio dos documentos. **Serão aceitos apenas documentos em formato PDF.**



WhatsApp: (89) 98125-5703

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato que todas as informações prestadas na inscrição sejam devidamente comprovadas. A apresentação incompleta de documentação implicará no indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.

5.4. A homologação das inscrições será divulgada conforme o Cronograma estabelecido neste Edital e estará sujeita a alterações após análise de recursos pelo Comitê.

5.5. O candidato é responsável por acompanhar o andamento de sua inscrição até o Resultado final, disponível na página ufpi.br/ctbj.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será feita por meio da análise da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**. Para análise será considerada a renda familiar bruta mensal do grupo familiar.

6.2. A classificação dos estudantes será determinada com base na **distância até o Colégio Técnico de Bom Jesus** e no **nível socioeconômico individual**, seguindo uma ordem crescente da maior para menor distância. Além disso, a classificação poderá incluir a análise de agravantes e variáveis sociais relacionadas ao contexto do estudante.

6.3. A lista de classificação será formada com base na seguinte ordem de prioridade:

- 6.3.1.** Residir comprovadamente a uma maior distância do CTBJ;
- 6.3.2.** Apresentar menor renda familiar per capita;
- 6.3.3.** Ter cursado o ensino fundamental e/ou ensino médio na rede pública;
- 6.3.4.** Ter a família beneficiária de algum programa social do Governo Federal;
- 6.3.5.** Não ser portador de diploma de curso técnico e/ou superior, em qualquer universidade pública ou privada.

6.4. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, será conferida preferência ao candidato que atender, respectivamente, aos seguintes critérios:

- 6.4.1.** Ter responsável pela família desempregado;
- 6.4.2.** Ser órfão;
- 6.4.3.** Possuir alguma deficiência ou ter na família pessoa com deficiência;
- 6.4.4.** Família com maior número de membros menores de idade;

6.5. Quando duas pessoas do mesmo grupo familiar, residentes na mesma unidade domiciliar, atenderem aos critérios para concessão do Auxílio Moradia, o benefício será concedido a apenas uma pessoa do grupo familiar, sendo vedada a acumulação no mesmo domicílio.



WhatsApp: (89) 98125-5703

6.6. Excepcionalmente, havendo disponibilidade orçamentária e esgotada a lista de espera, poderão ser contempladas outras pessoas do mesmo grupo familiar que tenham realizado inscrição, ainda que já exista beneficiário no mesmo domicílio.

6.7. A seleção observará, prioritariamente, critérios de maior vulnerabilidade socioeconômica, em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil, considerando, de forma complementar: menor idade; presença de deficiência; enquadramento como público-alvo da educação especial; e pertencimento a grupos socialmente vulnerabilizados, incluindo pessoas que se identificam como mulheres.

6.8. Os candidatos cujas solicitações de benefício forem deferidas, mas que excederem o número de vagas disponibilizadas neste Edital, serão incluídos em uma lista de espera que terá validade durante o ano de 2026

6.9. Se necessário, entrevistas e visitas domiciliares poderão ser realizadas para esclarecer dúvidas relacionadas às informações fornecidas no momento da inscrição ou em resposta a denúncias. O estudante será notificado por e-mail ou contato telefônico. Em caso de confirmação de fraudes ou de condições socioeconômicas que não atendam aos critérios estabelecidos no Edital, a solicitação do estudante poderá ser negada durante o processo seletivo ou, se já tiver sido contemplado, o estudante poderá ser desligado do benefício.

7. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- 7.1.1.** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 7.1.2.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 7.1.3.** Não enviar a documentação obrigatória completa dentro do período de inscrição;
- 7.1.4.** Burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 7.1.5.** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

8. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1. São condições essenciais para a manutenção do estudante no recebimento de Benefício Auxílio Moradia (BAM):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ

Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 98125-5703



- 8.1.1. Cumprir obrigatoriamente os critérios estabelecidos neste Edital, bem como os critérios estabelecidos e aceitos no ato da inscrição do processo seletivo;
- 8.1.2. Atender obrigatoriamente a qualquer chamado ou convocação feita pelo Comitê de Assistência Estudantil ou pela Direção do CTBJ, seja para reuniões, atendimentos individuais ou em grupo, com o objetivo de tratar sobre assuntos relacionados à sua situação escolar em seus diversos aspectos. Além disso, o estudante deve colaborar com o CTBJ nas atividades de desenvolvimento, permanência e êxito estudantil, sempre que convocado.
 - 8.1.2.1. O não comparecimento a uma convocação sem justificativa adequada, ou a não participação nas atividades de desenvolvimento, permanência e êxito estudantil resultará em suspensão ou desligamento do benefício.
- 8.1.3. Não incorrer em transgressões registradas pelo Comitê de Assistência Estudantil e/ou pela Direção do CTBJ, consideradas como impedimentos para a manutenção do auxílio;
- 8.1.4. Participação dos pais ou responsáveis dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, sempre que convocados, em reuniões e atividades oferecidas pela escola com o objetivo de contribuir para o processo de êxito escolar do estudante. Além disso, os pais ou responsáveis podem ser convocados pelo Comitê de Assistência Estudantil ou pela Direção do CTBJ para tratar de interesses escolares do(s) seu(s) filho(s).
- 8.1.5. Em caso de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) o estudante deverá apresentar-se ao Comitê de Assistência Estudantil para esclarecimentos, e a manutenção do auxílio será analisada pelo mesmo.

9. DO DESLIGAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1. O desligamento do Benefício Auxílio Moradia (BAM) ocorrerá nas seguintes situações:

- 9.1.1. O descumprimento de qualquer das regras deste edital;
- 9.1.2. Frequência inferior a 75% em, pelo menos, uma disciplina;
- 9.1.3. Incorrer em transgressões registradas pelo Comitê de Assistência Estudantil e/ou pela Direção do CTBJ, consideradas como impedimentos para a manutenção do auxílio;
- 9.1.4. Trancamento da matrícula ou abandono do curso;
- 9.1.5. Transferência para outra Instituição de Ensino;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ

Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 98125-5703



- 9.1.6. Alteração da realidade socioeconômica, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- 9.1.7. Recebimento de outro benefício/bolsa no âmbito da Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos da Universidade Federal do Piauí (Resolução nº 548/2023 - CEPEX/UFPI).
- 9.1.8. Não atendimento dos critérios estabelecidos pelo Item 8 deste edital;
- 9.1.9. Não cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo XV);
- 9.1.10. Uso de má fé nas informações prestadas;

9.2. O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso ou cancelado quando houver denúncia e/ou constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induza a um deferimento indevido.

9.3. Será de inteira responsabilidade do estudante informar ao Comitê de Assistência Estudantil sobre as situações listadas acima.

9.4. Em caso de comprovação de recebimento de bolsa de forma indevida, o estudante deverá devolver os valores recebidos, podendo responder a sanções administrativas e/ou penais cabíveis.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados da seleção serão divulgados de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital, e estarão disponíveis na página ufpi.br/ctbj. É importante ressaltar que o cronograma do Processo Seletivo pode ser modificado em função do número de candidatos inscritos.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os recursos poderão ser interpostos após a divulgação da Homologação das Inscrições, bem como da divulgação do Resultado Parcial. Não será permitido apresentar recursos após a divulgação do Resultado Final.

11.2. Os recursos devem ser enviados por meio do formulário disponível no site <https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/alunos/login>, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.



WhatsApp: (89) 98125-5703

11.3. Não é permitida a inclusão de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados na etapa de inscrição/entrega de documentação, nem a inserção de novos dados e/ou membros familiares como parte do recurso.

11.4. Os recursos e suas contestações serão analisados, sendo vedada a apresentação de múltiplos recursos pelo mesmo candidato.

11.5. Recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital não serão analisados.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá comparecer à sala do SAE - Serviço de Assistência Estudantil para assinatura do termo de compromisso munido dos documentos pessoais e dados bancários em seu próprio nome.

12.2. O descumprimento do prazo para a assinatura do termo de compromisso, bem como a falta de justificativa por escrito caracteriza-se como desistência do pleito.

13. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	24/03/2026	-
Inscrições	25/03/2026 a 02/04/2026	De 8h às 23h59
Homologação das Inscrições	15/04/2026	A partir das 8h
Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições	16/04/2026	De 8h às 23h59
Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	17/04/2026	A partir das 8h
Divulgação do Resultado Parcial	20/04/2026	A partir das 8h
Interposição de Recurso do	22/04/2026	De 8h às 23h59



WhatsApp: (89) 98125-5703

Resultado Parcial		
Resultado do Recurso do Resultado Parcial	23/04/2026	A partir das 8h
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026	A partir das 8h

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Dentro do total de bolsas disponibilizadas serão reservadas 5% das vagas para atender o estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. As vagas destinadas aos estudantes com necessidades educacionais especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) poderão ser remanejadas para atender as necessidades de demanda da lista de espera de ampla concorrência.

14.2. O candidato selecionado poderá ter seu benefício suspenso ou cancelado a qualquer momento em caso de denúncia e/ou constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que levem a um deferimento indevido. Qualquer montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais cabíveis.

14.3. O benefício financeiro referente ao Benefício Auxílio Moradia será depositado em conta bancária nominal do estudante. É de responsabilidade do beneficiário garantir que os dados bancários informados estejam corretos.

14.4. Os estudantes deverão obrigatoriamente atualizar seus dados cadastrais em caso de mudanças no número do telefone, endereço, e-mail ou outras informações socioeconômicas.

14.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento das normas e prazos estabelecidos neste Edital e no compromisso de cumpri-las. É de inteira responsabilidade do estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas.

14.6. Os estudantes classificados na lista de espera serão convocados posteriormente conforme a disponibilidade de novas bolsas, respeitando a ordem de classificação, e receberão somente as parcelas subsequentes à data de sua convocação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ

Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 98125-5703



14.7. Caso o estudante esteja classificado em outro Processo Seletivo de Concessão de Auxílio, deverá optar pelo recebimento de apenas uma das bolsas, sendo necessário comunicar ao Comitê de Assistência Estudantil sobre a modalidade escolhida.

14.8. Os casos omissos e/ou situações extraordinárias não contempladas neste Edital serão analisados pelo Comitê de Assistência Estudantil, em conjunto com a Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus.

Bom Jesus (PI), 24 de março de 2026.

Mauricio Ribeiro da Silva
Diretor CTBJ/UFPI



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ESTUDANTIL (BAE)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA (BAM) - 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

(Membros do grupo familiar são aqueles que dependam e/ou contribuam para a renda familiar independente de morar na mesma casa)

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS (incluindo o(a) ESTUDANTE)

- Documento oficial de identidade com foto (frente e verso).
- CPF.
- Comprovante de endereço do estudante

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MENORES DE 18 ANOS

- Certidão de nascimento **OU** documento oficial de identidade com foto (frente e verso).

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO ESTUDANTE

- Conta de água ou luz do último mês
-

2. SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR

RESIDÊNCIA PRÓPRIA/QUITADA

- Conta de água ou luz do último mês em nome de um dos membros do grupo familiar **OU** carnê de IPTU do último ano **OU** documento que comprove a posse da casa.

RESIDÊNCIA ALUGADA/FINANCIADA

- Contrato de locação em nome de um dos membros do grupo familiar **OU** Declaração que consta no Anexo II deste edital **OU** recibos de pagamento dos últimos três meses.

RESIDÊNCIA CEDIDA/EMPRESTADA

- Usar a Declaração de casa cedida/emprestada de acordo com o Anexo III deste edital.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO GRUPO FAMILIAR

- Conta de água ou luz do último mês
-



3. **ESCOLARIDADE ANTERIOR DO ESTUDANTE - ENSINO FUNDAMENTAL (para cursos concomitantes) e ENSINO MÉDIO (para cursos subsequentes)**

PARA ESTUDANTES PROVENIENTES DA REDE PRIVADA

- Histórico escolar (frente e verso) **OU** Declaração escolar.
- Declaração emitida pela instituição de Ensino Privada, informando a condição de bolsista parcial ou integral e o período da bolsa.

PARA ESTUDANTES PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA

- Histórico escolar (frente e verso) **OU** Declaração escolar.
-

4. **TIPO DE OCUPAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO RENDIMENTO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS (incluindo o(a) estudante)

- Três últimos extratos bancários mensais.

Obs: Membros familiares maiores de idade que não possuem conta bancária deverão preencher e assinar a Declaração de ausência de conta bancária de acordo com o Anexo IV deste Edital.

- Carteira de trabalho: apresentadas as seguintes páginas:

- ◆ página de identificação (onde tem a foto);
- ◆ página de qualificação civil (após a página de identificação);
- ◆ página do último contrato de trabalho e;
- ◆ página em branco subsequente ao último contrato de trabalho.

Obs: Caso não haja contratos de trabalho (a pessoa nunca trabalhou com carteira assinada), apresentar: duas primeiras páginas referente a contratos de trabalho.

Obs: Aqueles que não possuírem carteira de trabalho deverão apresentar a Declaração de que não possuem carteira de trabalho conforme Anexo V deste edital.

- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR for **funcionário público** federal, estadual ou municipal, apresentar os contracheques dos últimos três meses.

- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR for **aposentado, pensionista ou beneficiário do Benefício da Prestação Continuada do INSS ou de alguma Previdência Privada**, apresentar extrato do pagamento do benefício do INSS OU recibo de pagamento do benefício ou contracheques do último mês caso seja aposentado por algum órgão público.

Obs: Caso ainda exerça atividade remunerada após a aposentadoria ou pensão, apresentar também



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ

Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí

Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br

WhatsApp: (89) 98125-5703



Declaração de Situação atual de trabalho que consta no Anexo VI deste edital.

- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR trabalha com vínculo empregatício (**carteira assinada ou contrato regido pela CLT**), apresentar os contracheques dos últimos três meses.
- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR for **trabalhador sem vínculo empregatício (bico) ou autônomo**, usar Modelo de Declaração de Atividade na Economia Informal que consta no Anexo VII deste Edital.
- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR for **trabalhador rural (proprietários ou arrendatários)**, apresentar Imposto Territorial Rural (ITR); **OU** Declaração feita por Cooperativas, Associações, Sindicato ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual **OU** Declaração de Atividade na Economia Informal que consta no Anexo VII deste Edital **OU** Declaração de aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF-DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais.
- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR **não exercer atividade remunerada e não possuir e nenhuma fonte de rendimento**, usar Declaração de Ausência de Renda que consta no Anexo VIII deste Edital.
- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR possui **estágio remunerado**, apresentar declaração ou outro documento comprobatório.
- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR recebe **pensão alimentícia ou ajuda de terceiros**, apresentar declaração ou outro documento comprobatório.
- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR **receber aluguel ou arrendamento de bens móveis**, apresentar declaração ou outro documento comprobatório.

5. **CONTEXTO FAMILIAR DO(A) ESTUDANTE**

SE O(A) ESTUDANTE FOR SOLTEIRO E NÃO CONSTITUIU OUTRA FAMÍLIA

- Caso os **pais sejam legalmente casados**, apresentar certidão de casamento dos pais.
- Caso os **pais não sejam legalmente casados**, apresentar Declaração de União Estável **OU** usar



WhatsApp: (89) 98125-5703

modelo de Declaração de União Estável, que consta no Anexo IX deste Edital.

- Caso os **pais sejam separados judicialmente**, apresentar Certidão de divórcio.
- Caso os **pais não sejam separados judicialmente**, usar Declaração de Separação de corpos, que consta no Anexo X deste Edital.
- Em caso de **óbito do pai e/ou da mãe**, apresentar certidão de óbito do pai e/ou da mãe.
- Quando o aluno não tem **NENHUM contato ou APOIO FINANCEIRO do pai e/ou mãe**, usar Declaração de Não Contato Com o Pai e/ou com a Mãe que consta no Anexo XI deste Edital.

SE O(A) ESTUDANTE FOR CASADO OU POSSUIR UNIÃO ESTÁVEL E CONSTITUIU OUTRA FAMÍLIA

- Se o(a) **estudante for legalmente casado (a)**, apresentar Certidão de Casamento.
- Se o(a) **estudante não for legalmente casado(a), mas possuir União Estável**, apresentar Declaração de União Estável **OU** usar modelo de Declaração de União Estável, que consta no Anexo IX deste Edital.

6. AGRAVANTES QUE INTERFERAM NA SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR possui **doença incapacitante, degenerativa e/ou crônica ou deficiência**, apresentar laudo médico atualizado **OU** carteira de deficiente **OU** receitas médicas indicando o uso contínuo de medicamentos **OU** notas e cupons fiscais dos três últimos meses, comprovando o gasto com a doença.

7. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS DO TIPO TRANSFERÊNCIA DE RENDA (ESTUDANTE E OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR).

- Se o(a) ESTUDANTE ou algum(ns) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR participa de em **Programas sociais do tipo transferência de renda** (Bolsa Família, renda cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, dentre outros), apresentar Cadastro Único atualizado **E** extrato(s) do valor depositado em que conste o nome do benefício do Programa Social.



ANEXO II

DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

DECLARAÇÃO PARA QUEM MORA EM CASA ALUGADA E NÃO TEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Obs: Esta declaração deve ser preenchida pelo(a) proprietário(a) da casa/locador(a)

Eu, abaixo assinado, Sr (a) _____, CPF
nº _____, RG nº _____, residente na Rua

_____ nº. _____ bairro/setor _____ na cidade de _____ estado do
_____, Tel.: _____ declaro junto ao CTBJ-UFPI, para fins exclusivos
de comprovação perante o Comitê de Assistência Estudantil e sob as penas da Lei que ALUGO
imóvel situado no seguinte endereço:

_____ nº. _____ bairro _____ na cidade de _____ estado de _____, para
o Sr.(a) _____, CPF nº _____,
RG nº _____. Sendo cobrado o aluguel no valor de
R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto
que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento
público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou
diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante".

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____ de _____ de _____
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA/EMPRESTADA

Obs: Esta declaração Deve ser preenchida pelo proprietário da casa

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, declaro junto ao CTBJ-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante o Comitê de Assistência Estudantil **que cedi/emprestei meu imóvel localizado no endereço**

_____ para moradia da família de _____ (membro do grupo familiar responsável pela família ou do (a) estudante maior de idade) RG N° _____, CPF N° _____, **sem nenhum ônus.**

Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios pelo Comitê de Assistência Estudantil - CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do Declarante)

(Assinatura do Residente)

Obs.: Anexar cópia da carteira de identidade do cedente da moradia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ
Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí
Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br



WhatsApp: (89) 98125-5703

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro para fins de comprovação junto ao Comitê de Assistência Estudantil do CTBJ/UFPI que não possuo conta corrente e/ou conta poupança em nenhuma agência bancária.

Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTBJ/UFPI.

_____, _____ de _____ de _____
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida por cada componente do grupo familiar maior de idade que não possua conta bancária.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO (PARA MAIORES DE IDADE)

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____
nº _____, bairro _____, cidade _____ UF: _____
declaro sob as penas da lei, junto ao CTBJ - UFPI, para fins exclusivos de comprovação
perante o Comitê de Assistência Estudantil, que não possuo Carteira de Trabalho.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem
como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal.**

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de
informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do
Programa de Assistência Estudantil - CTBJ/UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e
assumo a responsabilidade de comunicar ao CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às
informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por
ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que não possui carteira de trabalho



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ATUAL DE TRABALHO (SOMENTE PARA APOSENTADOS/PENSIONISTAS)

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), CPF sob o nº _____, (estado civil) _____, RG nº _____, declaro junto ao CTBJ UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Comitê de Assistência Estudantil que sou aposentado/pensionista desde _____. () Exerço atividade remunerada após a aposentadoria como _____ recebendo a quantia de R\$ _____ (_____) mensal. () Não exerço nenhuma atividade remunerada após a aposentadoria/pensão.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil - CTBJ/UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao Comitê de Assistência Estudantil

CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do(a) Declarante)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NA ECONOMIA INFORMAL

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), CPF sob o nº _____,
_____ (estado civil), RG nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____, cidade _____ UF: _____ declaro junto ao
CTBJ - UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Comitê de Assistência
Estudantil que exerço a atividade de _____, no seguinte
endereço _____ recebendo a quantia
de mensal (ou média) de R\$ _____ (escrever por extenso:
_____)

mensal. **Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".**

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Deverá ser preenchida uma declaração por cada pessoa maior de idade da família que possui renda informal.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____
nº _____, bairro _____, cidade _____

UF: _____ declaro sob as penas da lei, junto ao CTBJ UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Comitê de Assistência Estudantil que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, Pró-Labore, aluguéis, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros rendimentos. Não exercendo qualquer atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar. Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo de avaliação socioeconômica bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil - CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que não tem renda



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (QUANDO NÃO HOVER NO CARTÓRIO)

Eu, _____ (1º Declarante),
nacionalidade: _____, estado civil _____,
profissão: _____, portador do RG nº _____, emitida
por _____, CPF sob o nº _____, e
_____ (2º Declarante),
nacionalidade: _____, estado civil _____, profissão: _____, RG
nº _____, emitida por: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
ambos(as) domiciliados (as) na cidade de _____, e
residente na _____ (rua, _____ avenida -
nome) _____

_____, nº _____ bairro: _____,
CEP _____, juridicamente capazes, **DECLARAMOS sob as penas da lei, junto ao CTBJ FPI, para fins exclusivos de comprovação perante o Comitê de Assistência Estudantil e cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL** desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição familiar.

Declaramos, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometemo-nos e assumimos a responsabilidade de comunicar ao Comitê de Assistência Estudantil do CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(1º Declarante)

(2º Declarante)



WhatsApp: (89) 98125-5703

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu _____, RG
nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, residente
e _____ domiciliado
(a) _____

_____, cidade _____, CEP _____, UF _____,
DECLARO, declaro sob as penas da lei, junto ao CTBJ-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante
o Comitê de Assistência Estudantil separação de corpos desde a data de ____ de _____ de
_____, do(a)

Sr(a). _____ RG
nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____,
residente _____ e _____ domiciliado(a)
na _____
_____, cidade _____,
CEP _____, UF _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil - CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao Comitê de Assistência Estudantil-CTBJ/UFPI qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do(a) Declarante)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ
Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí
Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br



WhatsApp: (89) 98125-5703

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTATO COM O PAI E/OU COM A MÃE

Eu, _____, RG
Nº _____, CPF Nº _____, declaro nos termos da
Lei que NÃO conheço e/ou NÃO tenho contato com meu pai
_____ e/ou minha
mãe _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil/CTBJ UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao Comitê de Assistência Estudantil - CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do Declarante)



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, _____ (grau de
parentesco) de _____, matrícula
_____, declaro junto ao CTBJ-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de
rendimentos perante o Comitê de Assistência Estudantil que RECEBO mensalmente o valor de
R\$ _____ (escrever por extenso: _____
_____) referente à:

() pensão alimentícia ou () auxílio financeiro para auxílio na subsistência

de: _____.

(nome completo em letra legível da pessoa que recebe a pensão ou auxílio financeiro).

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE - CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

(Assinatura do Declarante)



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE **NÃO** RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO
FINANCEIRO

Eu, _____, (nome da
pessoa que não recebe pensão alimentícia) RG nº _____, CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado _____ à
Rua/Av. _____
_____ nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____, DECLARO junto ao CTBJ-UFPI, para fins
exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Comitê de Assistência Estudantil que não
recebo Pensão Alimentícia e nenhum auxílio financeiro de
_____ (nome do
pai, mãe ou responsável legal que não contribui com as despesas) de RG nº _____,
CPF nº _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil CTBJ/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE/CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante)

Obs: Uma declaração dessa deverá ser preenchida contemplando a situação de todos os outros membros menores de idade que compõem o grupo familiar que não recebem pensão alimentícia/auxílio financeiro dos genitores, se houver.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ
Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí
Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br



WhatsApp: (89) 98125-5703

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RENDA POR IMÓVEL ALUGADO

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____

_____ nº _____, bairro _____,
cidade _____ UF: _____ declaro sob as penas da lei, junto ao
CTBJ-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimento perante o Comitê de
Assistência Estudantil, que **sou proprietário de imóvel e que recebo renda por meio
de aluguel (éis) no valor de R\$ _____.**

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem
como atesto que estou ciente sobre o Art. 299 do Código Penal.** Desde já autorizo a
verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no
imediate cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência
Estudantil - CTBJ/UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade
de comunicar ao Comitê de Assistência Estudantil-CTBJ/UFPI, qualquer alteração referente
às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória.
Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do(a) Declarante)

**Obs.: A declaração deve ser preenchida pelo estudante ou cada membro da composição familiar que tenha
imóvel próprio alugado. Anexar cópia da carteira de identidade do proprietário da moradia e cópia do recibo.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS – CTBJ
Avenida Manoel Gracindo - Km 01 / Planalto Horizonte - Bom Jesus – Piauí
Site: www.ufpi.br/ctbj E-mail: auxilio.ctbj@ufpi.edu.br



WhatsApp: (89) 98125-5703

ANEXO XV

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO MORADIA (BAM)

Eu, _____
nascido em ____/____/____ Nacionalidade _____ Natural de:
_____ CPF N°: _____
Identidade N° _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Gênero: Masculino () Feminino () Outro () Estado Civil: _____
Residindo à Rua: _____
Bairro: _____

Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____ est
udante do curso de _____
matrícula n°: _____.

Declaro estar ciente de que é obrigatório o cumprimento dos requisitos pedagógicos presentes em edital, do qual tenho absoluta ciência, bem como, a comprovação de vínculo semestral com a instituição sob pena de desligamento automático do Benefício Auxílio Moradia.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) estudante (Por Extenso)